

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE "LUIZ OSWALDO LANDO".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - é dada a denominação de "LUIZ OSWALDO LANDO", a uma artéria em nossa cidade.

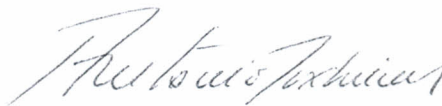
Art. 2º - A Artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 24 da Linha 2 Seccão Paíol Grande, iniciando na BR 153, até uma estrada existente, direção Leste-Oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
RUA "LUIZ OSWALDO LANDO".

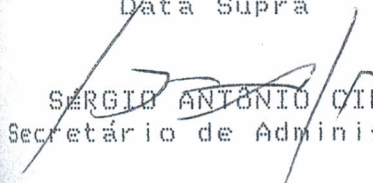
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE NOVEMBRO DE 1993.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


SERGIO ANTONIO CIDADE
Secretário de Administração